



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cláudia

Avenida Gaspar Dutra, 856 — CLÁUDIA — MT

"RESOLUÇÃO Nº 049 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.995".

APROVADO

Sessão do dia 18/12/95

PRESIDENTE

SÚMULA: Define o detalhamento das despesas no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, do Exercício Financeiro de 1.996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Nelson Corá, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O detalhamento das despesas, no Orçamento da Câmara Municipal de Cláudia, a vigorar para o Exercício Financeiro de 1.996, ficam assim definida:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.001 - Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal.

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.00 - Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vant. Fixas R\$=140.000,00

3.1.1.1.02 - Diárias R\$ 15.000,00

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 70.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 30.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 29.400,00

3.2.2.4.00 - Transferências à Instituições

Multigovernamentais R\$ 2.100,00

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cláudia

Avenida Gaspar Dutra, 856 — CLÁUDIA — MT

RESOLUÇÃO Nº 049

Fls. nº 02

TOTAL DA DESPESA

R\$ 416,500,00

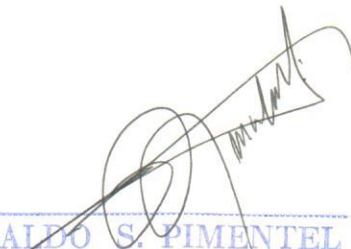
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 1.996.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, Cláudia, MT., 18 de Dezembro de 1.995.


JOSE MACHADO
1º SECRETÁRIO




OSVALDO S. PIMENTEL
Presidente